



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único do Decreto 8954, de 17 de janeiro de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8954, de 17 de janeiro de 2000, conforme prevê o seu artigo 7º, detectou a inclusão indevida de servidores públicos estaduais, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, cujos efeitos a eles não alcançam, os servidores abaixo enumerados.

NOME	CADASTRO
ARINEU ELIAS LODIS	0378089-1
ADÃO JOSÉ SILVA	0356671-1
APOLONIO SOARES DA SILVA	0358223-1
ALAIDE VENANCIO SILVA	0356808-1
ANTONIO LUIZ TOMAZ MARTINS	0375624-1
ANTONIO ANDRE DA SILVA	0372650-1
ANTONIA JULIA DA SILVA SERGIO	0688941-1
CLEUZA ADÃO NERIS	0633119-2
CLEUNICE RIBEIRO DE SOUZA	0358401-1
CICERO SOARES DA SILVA	0358525-1
CICERO SOARES DA SILVA	0358525-2
CECÍLIA KLEHM HELMAN	0364959-1
DALVA DE PINHO COSTA	0419664-1
FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA	0476986-1
GILBERTO SIMIÃO DA SILVA	0366889-1

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 17.237/00
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro, em anexo.

DECRETO Nº 17.237/00

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro, em anexo.

Table with 2 columns: Description of positions and their respective salaries. The text is mirrored and difficult to read due to the image quality.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

INEZ FERNANDES MOREIRA	0353761-1
IRMA IARA NEVES DE MORAES	0360309-1
JOSÉ ANISIO BIANQUI	0353060-1
JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS	0653306-1
JOSÉ ROBERTO NUNES DE FARIAS	0358703-1
JESUINA GONÇALVES ARGENTE	0355178-1
JOSUEL AVELINO DOS SANTOS	0354058-1
JOÃO FERREIRA DE SOUZA	0314111-1
LEDIRA LADISLAU DE ALMEIDA	0359238-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral da CGRH